

ATENÇÃO:

Atualizar Fi-RH para versão 7.07.0011 em todos os diretórios instalados (Servidor e Local).

Versão 7.07.11

.Informe de Rendimentos: Ajustado valor do campo "Outros" no grupo 4 - Rendimentos Isentos e Não Tributáveis para Férias com Abono Pecuniário+Desconto Extra sem incidência de IRRF.

Versão 7.07.10

.DIRF eSocial (Conferência): A partir do ano-calendário 2025, a entrega da DIRF está extinta. As informações serão extraídas das escriturações do eSocial e da EFD-Reinf pela Receita Federal. Para a conferência dos rendimentos tributáveis e suas respectivas deduções e retenções, a Receita disponibilizou o Demonstrativo Consolidado do IRRF. As informações são apresentadas de forma consolidada, mês a mês ou anual.

Acesse o Demonstrativo: <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/retencoes/demonstrativos>

No Fi-RH: Criado relatório **5 = DIRF eSocial (Conferência)** em Relatórios / Relatórios Anuais.

-O relatório contém os Códigos de Receita 0561, 0588 e 3562 (somente escriturações do eSocial).

-O Código de Receita 0561 apresenta os rendimentos de Salário, Férias e 13º Salário consolidados.

-Plano de Saúde: Todos os itens referentes a Plano do sistema são consolidados e distribuídos nas colunas "Saúde Titular, Saúde Dep e Saúde Total".

-Nas colunas "Outros" são considerados somente os itens do sistema com incidência IRRF = 79 para o eSocial, sendo eles V022, V073, V093 a V104. Todos os itens configurados com incidência IRRF = 9, não são considerados para efeito de demonstrativo de rendimentos e DIRF, conforme MOS.

-Ao gerar o relatório, o filtro é pré-definido pelo sistema para considerar todos os funcionários que receberam pagamentos no ano-calendário.

-O relatório realiza a somatória dos valores dos funcionários filtrados. Caso deseje gerar o relatório para apenas um funcionário, altere o filtro.

A entrega do Informe de Rendimentos para os funcionários é obrigatória.

Desde da versão 7.05.01 informamos aos nossos usuários como se preparar para a substituição da DIRF. **Lembrando que já tendo executado as orientações (compiladas abaixo) não é necessário refazer.**

7.05.01 (16/01/2024)

eSocial S-1210 (IRRF e Informações Complementares IRRF): Incluídos os seguintes grupos relacionados à retenção na fonte:

- dedDepen → Dedução de Dependentes
- penAlim → Pensão Alimentícia
- previdComp → Previdência Complementar
- planSaude → Plano de Saúde Coletivo
- infoDepSau → Dependente de Plano de Saúde

Todos os grupos mencionados terão seus valores enviados mensalmente para o eSocial.

Atenção: Os dependentes devem obrigatoriamente estar cadastrados no eSocial e no sistema Fi-RH.

Caso o dependente não esteja cadastrado no eSocial ou no Fi-RH, pode gerar ERRO, ADVERTÊNCIA ou até mesmo não apresentar nenhum "erro" no retorno do S-1210. Entretanto, considerando que essas novas informações tem o objetivo de substituir a DIRF, é essencial cadastrar o dependente nos eventos de admissão S-2200 / S-2300 ou no evento de alteração cadastral S-2205. Ao final do exercício, se for identificada a ausência de dependentes e for necessário reabrir a Folha do ano inteiro, isso representa uma demanda absurda de trabalho que pode ser evitada com o devido cadastro.

→GRUPO <dedDepen>: Neste grupo são enviados os dependentes que são abatidos da base de cálculo do IRRF, para cada tipo de rendimento (Remuneração mensal, 13º Salário e Férias).

Os dependentes devem obrigatoriamente estar cadastrados no eSocial. É necessário também que haja o CPF informado no sistema. Serão incluídos neste grupo aqueles que possuem data de dependência dentro da validade para IRRF no Cadastro de Dependentes.

→GRUPO <penAlim>: Neste grupo, são enviados os valores das pensões dos beneficiários, para cada tipo de rendimento (Remuneração mensal, 13º Salário, Férias e PLR).

Os beneficiários devem obrigatoriamente estar cadastrados no eSocial. É necessário também que haja o CPF informado no sistema. Além disso, os beneficiários devem estar correlacionados no cadastro de funcionários, nos campos C621 a C660.

Para funcionários com mais de 3 beneficiários de pensão, o usuário deve distribuir os valores no cadastro de 'Distribuição Pensão Judicial', localizado na barra de ferramentas do Cadastro de Funcionários. Para mais informações, entre em contato com o suporte.

→GRUPO <previdComp>: Este grupo é informado se o item V531 estiver lançado. Se houver, o valor será informado junto com o CNPJ da previdência privada (informar CNPJ no campo C843).

→GRUPO <planSaude>: Neste grupo, são informados o CNPJ e o Registro ANS do plano de saúde do funcionário, junto com os valores referentes ao titular (se houver). Portanto, verifique todos os planos utilizados no Cadastro de Planos de Saúde e certifique-se de que estão cadastrados para o funcionário nos campos C675 a C680.

Cadastro de Planos de Saúde			
Cód	Nome Empresarial	Número CNPJ	Registro ANS
1	001 Folli Informática Ltda	56.657.190/0001-79	00000

Planos de Saúde	
74	1º Plano de Saúde - Nº do Cartão
75	1º Plano de Saúde - Código
76	2º Plano de Saúde - Nº do Cartão
77	2º Plano de Saúde - Código
78	3º Plano de Saúde - Nº do Cartão
79	3º Plano de Saúde - Código
80	3º Plano de Saúde - Código

Obs.: Os valores dos planos devem estar lançados nos itens do sistema V538 a V546 e V654 a V656.

→GRUPO <infoDepSau>: Informações de dependente de plano de saúde coletivo empresarial.

Os dependentes devem obrigatoriamente estar cadastrados no eSocial. É necessário também que haja o CPF informado no sistema. Além disso, as porcentagens devem ser distribuídas no cadastro de 'Distribuição Plano de Saúde', localizado na barra de ferramentas do Cadastro de Funcionários.

Distribuição Planos de Saúde: 00001 = Nome do Titular							
Nome do Dependente	Parentesco	% P.1	Valor P.1	% P.2	Valor P.2	% P.3	Valor P.3
FUN Nome do Titular	12/2023	25,0000	250,00	100,0000	0,00	100,0000	0,00
D.01 Dependente 1	Filho(a)	30,0000	300,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
D.02 Dependente 2	Filho(a)	20,0000	200,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
D.03 Dependente 3	Filho(a)	15,0000	150,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
D.04 Dependente 4	Filho(a)	10,0000	100,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00

7.06.02 (03/12/2024)

.Eventos da Empresa: De acordo com o eSocial, o leiaute S-1.3 finaliza os ajustes necessários para a substituição da DIRF-Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte em 2026 (ou seja, a partir do Ano Calendário 2025). Sendo assim, os seguintes itens do sistema devem ser reenviados ao eSocial (Evento S-1010) no **período 12/2024**, conforme os códigos de incidência IRRF abaixo:

Confirme com o seu departamento jurídico/orientador trabalhista a configuração abaixo.

Confirme com o seu departamento jurídico/orientador trabalhista a configuração abaixo.											
Item	Incidências			Códigos eSocial					Férias Gozo		
Descrição	IRRF	INSS	FGTS	Natureza	Tipo	INSS	IRRF	FGTS	INSS	IRRF	FGTS
V022 (Salário Família)				1409	1	51	79	00			
V023(Licença Paternidade)	x	x	x	1099	1	11	11	11			
V073 (Auxílio Creche)				1406	1	00	79	00			

Confirme com o seu departamento jurídico/orientador trabalhista a configuração abaixo.

Item	Incidências			Códigos eSocial					Férias Gozo		
V093 a V104(Dissídio:Diferença S/Incidência)				1099	1	00	79	00			
V206 (13º Indenizado - Adicional 1/12)		x	x	6001	1	12	74	12			
V207 (13º - Adicional Lei 12.506/11)		x	x	6001	1	12	74	12			
V265 a V269 (Férias Proporcionais)				6006	1	00	74	00			
V274 a V278 (Férias Indenizadas)				6007	1	00	74	00			
V283 a V287 (Férias Vencidas Indenizadas)				6004	1	00	74	00			
V292 a V296 (Férias Dobradas Indenizadas)				6004	1	00	74	00			
V538 a V546 (Convênio Médico)				9219	2	00	67	00			
V551 (Aviso Prévio - Média Descontos)			x	9299	2	00	74	21			
V552 (Indenização Artigo 480 CLT)				6904	2	00	74	00			
V654 a V656 (Férias-Convênio Médico)				9219	2	00	67	00	00	9	00

Verifique também os códigos de incidência IRRF dos itens do usuário.

Somente para Transportador Autônomo (Configure incidência IRRF no item utilizado para Transportador)

Item	Incidências			Códigos eSocial					Férias Gozo		
Descrição	IRRF	INSS	FGTS	Natureza	Tipo	INSS	IRRF	FGTS	INSS	IRRF	FGTS
V014ou V015ouV016 (Salário Autônomo)	x	x		3501	1	00	701	00			

7.06.06 (17/02/2025)

Somente para empresas que utilizam o V501 (Adiantamento Salarial (regime caixa))

Devido as implementações do eSocial para a DIRF 2026 (Ano Calendário 2025), para ajustar o totalizador dos Rendimentos Tributáveis, é necessário realizar o seguinte procedimento, na seguinte ordem: (o procedimento não gerará diferença nas guias já calculadas / recolhidas)

Atenção:

O procedimento deve ser realizado o quanto antes. Quanto mais adiar, será necessário reabrir no eSocial todas as folhas já enviadas no ano-calendário de 2025.

Se o procedimento não for realizado, o informe de rendimentos gerado pelo sistema ficará diferente das informações presentes no eSocial para a DIRF. Até o momento não há informações sobre o informe de rendimentos no eSocial, portanto, ele deve ser emitido pelo empregador no Fi-RH.

Os períodos 12/2024 e 01/2025 devem estar fechados no Fi-RH, e não devem ser abertos.

Selecione o período 01/2025 e na tela do eSocial:

1. Gere e envie o S-1298;
2. Exclua os pagamentos S-1210.

Selecione o período 12/2024 e na tela do eSocial:

1. Gere e envie o S-1298;
2. Gere e envie o item T-971 no S-1010;
3. Exclua os pagamentos S-1210;
4. Retifique as remunerações: S-1200 e S-2299 se data de pagamento da rescisão foi em 01/2025;
5. Gere e envie os pagamentos S-1210;
6. Gere e envie o S-1299.

Selecione o período 01/2025 e na tela do eSocial:

1. Retifique remunerações: S-1200 e S-2299;
2. Gere e envie os pagamentos S-1210;
3. Gere e envie o S-1299.

Após realizar o procedimento acima, lembre-se de transmitir a DCTFWeb Retificadora dos meses 12/2024 e 01/2025. **(Os valores apurados e as guias anteriormente geradas não serão alterados, portanto não gere outras guias)**